



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 0042/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Lidinez de Freitas Moisés.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AC 10, km 51, Ramal Pirapora, km 18, com entrada na Margem Esquerda do Ramal Boa União, km 2,5, Zona Rural, Boca do Acre-AM.

CNPJ/CPF: 031.607.542-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (68) 99946-6412

PROCESSO NO: 2406.2019

ATIVIDADE: Captação de água superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AC 10, km 51, Ramal Pirapora, km 18, com entrada na Margem Esquerda do Ramal Boa União, km 2,5, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 09°26'38,37" S e 67°34'52,99" W, Boca do Acre-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de animais


CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,2 m³ /dia


VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 10 SET 2019


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

